



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 076/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0721.2021

OBJETO: Aquisição de máscaras neoprene estampadas de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho - MA, A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Considerando a pandemia COVID-19, a Secretaria de Educação do Município de Chapadinho realiza a aquisição de máscaras neoprene estampadas para serem utilizadas pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho. A distribuição das máscaras aos alunos tem o intuito de prevenção contra o vírus cotidianamente e já visando ser um equipamento de proteção durante as aulas. Devido ao Ministério da Saúde recomendar que máscaras cirúrgicas e N95/PPF2 sejam priorizadas para os profissionais de saúde, o uso de máscaras em tecido passou a ser essencial no enfrentamento da COVID-19. Sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na proteção contra o novo coronavírus. Assim, a referida contratação compreende medida de combate à COVID-19, pois tem como escopo promover o controle da pandemia dentro do território Municipal.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

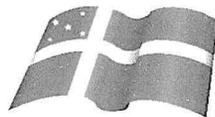
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 17 de Setembro de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Agente de Contratação